



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 3ª Vara Cível - Regional IV - Lapa

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0007593-73.2020.8.26.0004/SP

EXEQUENTE: MARCO ALEXANDRE BAUMAN

EXECUTADO: ADELINO ALVES

EXECUTADO: GILBERTO MOREIRA ALVES

EXECUTADO: JUDITH MOREIRA ALVES

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

A fim de se evitar futura alegação de nulidade da alienação do bem, determina-se a suspensão do leilão. Comunique-se o Sr. Leiloeiro com urgência.

Intime-se o Sr. Perito para se manifestar sobre a impugnação apresentada pela parte executada, no prazo de dez dias.

Sem prejuízo, expeça-se cara para intimação dos demais herdeiros, indicados na petição que originou o evento 191, a respeito da existência da presente ação.

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA GENIN FIORE BASSO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610015586646v2** e do código CRC **6d5fb5da**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADRIANA GENIN FIORE BASSO

Data e Hora: 13/08/2026, às 19:30:16

0007593-73.2020.8.26.0004

610015586646 .V2